

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 26/2025

AUTOR: Poder Legislativo

RELATOR: Cleverson Baron dos Santos

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2025, de iniciativa de todos os vereadores.

O projeto em análise altera e cria artigo na Lei Municipal nº 2.023 de 11 de julho de 2014, que fixa o valor das diárias no âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, aos vereadores e servidores, quando no desempenho de suas funções e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Chega a esta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2025, de autoria de todos os Vereadores desta Casa Legislativa, que altera e cria dispositivo na Lei Municipal nº 2.023, de 11 de julho de 2014, a qual trata da fixação de valores de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, destinadas aos vereadores e servidores, quando em exercício de atividades institucionais fora do município, e dá outras providências.

O projeto de lei em questão insere-se na esfera de competência do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o art. 30 da Constituição Federal e os dispositivos correspondentes da Lei Orgânica do Município, sendo legítima a sua propositura pelos vereadores, de forma coletiva, nos termos regimentais.

Quanto à legalidade, o projeto respeita os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade, não havendo vícios de constitucionalidade ou ilegalidade formal ou material.

A proposta observa a boa técnica legislativa, estando adequadamente redigida, com clareza, precisão e coerência. As alterações e

inclusões propostas na Lei Municipal nº 2.023/2014 estão devidamente fundamentadas e especificadas, permitindo sua perfeita compreensão e aplicação prática.

A atualização dos valores das diárias é medida necessária, tendo em vista que desde a promulgação da Lei nº 2.023/2014 não houve revisão dos valores, os quais se tornaram defasados diante da inflação acumulada e do aumento do custo de vida, especialmente nos itens relacionados à alimentação, hospedagem e transporte.

Além disso, a inclusão de dispositivo autorizando o reembolso de despesas com combustível, nos casos de utilização de veículo oficial em deslocamentos previamente autorizados, reforça a transparência, a segurança jurídica e a regulamentação dos atos administrativos relacionados às atividades institucionais do Legislativo Municipal.

Tais medidas visam não apenas garantir condições adequadas para o cumprimento das atribuições legais e institucionais de vereadores e servidores, mas também promover maior eficiência e controle nos gastos públicos, com respaldo normativo.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2025, por atender aos requisitos legais, constitucionais e regimentais, bem como por se revelar necessário e oportuno para a atualização da legislação municipal pertinente às diárias e à regulamentação do reembolso de despesas com combustível no âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Capitão Leônidas Marques, 11 de junho de 2025.



Cleverson Barón dos Santos

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 11 de junho de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo n° 04/2025.

Sala de Comissões, 11 de junho de 2025.



Francisco Jair de Campos

Presidente



Cleverson Barón dos Santos

Relator



Revair José Rodrigues

Membro